



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

TERMO DE REFERÊNCIA 003/2024 PMSC

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

O objeto é a abertura de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de mão-de-obra especializada em instalação, substituição e configuração de câmeras de videomonitoramento de espaços públicos em pontos de vigilância integrantes do Programa Bem-Te-Vi, instalados e mantidos pelo Município de Itá-SC.

II. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

Item	Serviço
01	O objeto é a abertura de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de mão-de-obra especializada em instalação, substituição e configuração de câmeras de videomonitoramento de espaços públicos em pontos de vigilância integrantes do Programa Bem-Te-Vi, instalados e mantidos pelo Município de Itá-SC.

CÂMERAS A SEREM INSTALADAS/SUBSTITUÍDAS/CONFIGURADAS NOS PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO

Câmeras IP fixas, *Speed Dome*, *License Plate Recognition* (LRP), de qualquer marca e modelo registradas ou que venham a ser registradas como compatíveis com o software de videomonitoramento utilizado no programa Bem-te-vi - Digifort versão Enterprise 7.4 ou superior.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O objeto refere-se a substituições/configurações de câmeras nos 17 (dezessete) pontos de vigilância já instalados – especificados na tabela abaixo – ou nos locais a que esses sejam relocados, bem como instalações/substituições/configurações de câmeras nos pontos que vierem a ser instalados, que poderá ser em qualquer local dentro do território do Município de Itá a critério da Polícia Militar durante a vigência do contrato.

Pontos de videomonitoramento Programa Bem-te-vi mantidos pelo Município de Itá		
	Endereço de Referência	Coordenadas Geográficas
1	Porto Itá, Ponto Turístico.	-27.290786, -52.333067
2	Mirante Caracol, Ponto Turístico.	-27.282228, -52.359830
3	Prainha Lago Itá, Ponto Turístico.	-27.281056, -52.335554
4	Mirante das Torres da Antiga Igreja Matriz São Pedro, Ponto Turístico.	-27.291221, -52.323368
5	Rodovia Pedro Paludo, SC155, próximo ao Posto da CIDASC.	-27.264533, -52.381124
6	Rodovia Pedro Paludo, SC 155, entroncamento com Estrada de Acesso à Marina.	-27.279754, -52.323168
7	Linha Fátima, acesso ao Posto CIDASC.	-27.265237, -52.372954
8	Linha Sta Cruz, ao lado do Mercado Tofoli.	-27.247034, -52.412223
9	Linha Sta Cruz,	-27.239736, -52.408791
10	Avenida Tancredo Neves, Centro, em frente à Igreja Matriz.	-27.274852, -52.341553
11	Avenida Tancredo Neves, Natureza, esquina com Rua UHI.	-27.277685, -52.348991
12	Avenida Tancredo Neves, rotatória no acesso ao Clube Servita.	-27.280910, -52.357966
13	Rua 01, Centro, ao lado ginásio Municipal de Esportes.	-27.274067, -52.341447
14	Rua Três, Vila Gerasul, esquina com Rua Vinte e Quatro.	-27.270983, -52.354074
15	Rua Trinta e Quatro, Bairro Palmeiras.	-27.274243, -52.334083
16	Rua Cinquenta e Oito, Bairro São João, saída para Ln. Passo do Uvã.	-27.265651, -52.346892
17	Rua Jorge Lacerda, saída para Ln. Borboleta Baixa.	-27.268660, -52.355620



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

ASPECTOS TÉCNICOS GERAIS DO SERVIÇO

- Montagem do kit instalação das câmeras e do conjunto de fixação da câmera em braço metálico de suporte com os devidos cuidados com a vedação, instalação da mangueira corrugada com passagem de cabos, conexão de cabeamento para alimentação elétrica do equipamento com pontas estanhadas;
- Instalação do equipamento no local determinado, fixação do braço metálico no poste do ponto de vigilância, furação do gabinete que contém quadro de comando para alimentação elétrica, rede de dados, *nobreak*, e bateria (caixa) para fixação do terminal de prensa mangueira corrugada, conexão do cabo de rede RJ 45 ao switch da caixa, ligação da alimentação no sistema de energia estabilizada da caixa, com manutenção de padrão de disposição do cabeamento interno que garanta o correto funcionamento e boa vida útil do equipamento instalado, ajuste físico da posição do equipamento.
- Reinstalação de Ponto (retirada e colocação de nova câmera ou da mesma em outro ponto, acompanhada dos respectivos suportes, cabeamentos e periféricos necessários ao funcionamento dessa).
- Identificação do *Internet Protocol address* (IP) de fábrica do equipamento e configuração de novo IP. O novo IP a ser configurado no equipamento será fornecido pela equipe de Tecnologia da informação (TI) da Polícia Militar;
- Ajuste físico da posição do equipamento (câmera), sob supervisão equipe de TI da Polícia Militar e/ou Secretaria do Estado de Segurança Pública - SSP, que orientarão a instalação para atendimento às necessidades exigidas pela Polícia Militar;
- Configuração e integração das câmeras IP fixas e *Speed Dome* ao sistema Digifort versão Enterprise 7.4 ou superior;
- Configuração das câmeras LPR no link do fabricante, configuração da câmera LPR para captação das placas dos veículos e configuração junto ao sistema Digifort versão Enterprise 7.4 ou superior.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar 003/2024 PMSC anexo a este Termo de Referência.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução se dará pela ampliação da capacidade de vigilância, de pronta resposta, de trabalho de inteligência policial e de investigação, concretizado pelo cercamento e pelo monitoramento eletrônico, por meio da adequação e da ampliação do sistema de videomonitoramento padronizado pelo Programa Bem-te-vi da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina (SSPSC) instalado no município de Itá/SC, alcançada por meio da contratação de empresa para prestação de serviço de mão-de-obra especializada em instalação, substituição e configuração de câmeras de videomonitoramento de espaços públicos em pontos de vigilância integrantes do Programa Bem-Te-Vi, instalados e mantidos pelo Município de Itá-SC.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a)** A empresa contratada deverá manter atualizado meios de contato por telefone, e-mail, e aplicativos de mensagens WhatsApp e Telegram para solicitação dos serviços que poderá ser realizado por qualquer um desses meios.
- b)** A empresa deverá realizar serviço mantendo padrões mínimos de qualidade esperados de empresas qualificadas para tal;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

c) A contratada deverá concluir o trabalho solicitado em até 72 (setenta e duas) horas a partir do recebimento do chamado, sempre que solicitado pela Unidade da Polícia Militar de Itá/SC.

Por se tratar de serviço especializado, será permitida apenas a participação de pessoa jurídica que possua capacidade técnica e que comprove ter cumprido, de forma satisfatória, a prestação do serviço de mão-de-obra especializada em instalação, substituição e configuração de câmeras de videomonitoramento de espaços públicos em pontos de vigilância integrantes do Programa Bem-Te-Vi da SSPSC, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, emitidos em papel timbrado por pessoas jurídicas de direito público usuárias do sistema.

Não será permitida a subcontratação do objeto.

VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

O serviço será prestado nos pontos de videomonitoramento instalados e mantidos pelo Município de Itá-SC, bem como nos novos pontos que venham a ser instalados em qualquer local dentro do território desse município durante a vigência do contrato.

Para tal a empresa contratada deverá:

- a) A empresa contratada deverá manter atualizado meios de contato por telefone, e-mail, e aplicativos de mensagens WhatsApp e Telegram para solicitação dos serviços que poderá ser realizado por qualquer um desses meios.
- b) A empresa deverá realizar serviço mantendo padrões mínimos de qualidade esperados de empresas qualificadas para tal;
- c) A contratada deverá concluir o trabalho solicitado em até 72 (setenta e duas) horas a partir do recebimento do chamado, sempre que solicitado pela Unidade da Polícia Militar de Itá/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

Obrigações Mínimas da Contratada:

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Os valores estimados incluem o custo do objeto/material, transporte, entrega, e todos os demais despesas/serviços necessários para o correto fornecimento dos objetos, nos locais e horários determinados pela administração.

Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto do Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

A execução do contrato será acompanhada pelos fiscais ou por substitutos designados por eles.

Os fiscais do contrato anotarão todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando ao setor competente da Administração Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes a situações que demandarem decisões ou providências que ultrapassem suas competências.

O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

VIII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será sempre que possível realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente a prestação do objeto. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela Administração Municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção para a escolha do fornecedor será através de pregão eletrônico para registro de preços.

Os critérios de habilitação a serem atendidas são os expostos no item “VI” do Estudo Técnico Preliminar 003/2024 PMSC relacionado a este Termo de Referência.

X. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Item	Serviço	Quantidade Mínima Estimada Anual	Quantidade Máxima Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Total
01	Instalação ou substituição com as respectivas configurações necessárias ao correto funcionamento das câmeras	15	30	R\$350,00	R\$10,500

Levando em consideração as quantidades mínimas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um gasto máximo no valor de R\$10500,00 (dez mil e quinhentos Reais), como demonstrado no Tópico “X” do Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024) – Lei 2766 de 12 de dezembro de 2023:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01 – Secretaria Municipal De Administração E Fazenda

2.006 – Manter atividades segurança publica

XII. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

O serviço será prestado nos pontos de videomonitoramento instalados e mantidos pelo Município de Itá-SC, bem como nos pontos que vierem a ser instalados em qualquer local dentro do território desse município durante a vigência do contrato, que pode chegar ao total de 30 (trinta) pontos de videomonitoramento.

XIII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A garantia de fornecimento de bens e serviços é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa substituição de bem ou reparação de serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

Itá, 15 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente

Jucinei Fábio Zucchi

2ºSgt PM Mat. 928937-2

Cmt 4G/2P/2C/20BPM/FRON